



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Candidatura Eletrónica

Concurso para o ensino artístico especializado no
âmbito das artes visuais e audiovisuais

NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 111/2014 de 10 de julho, PUBLICADO NO DIÁRIO DA
REPÚBLICA, 1ª SÉRIE - N.º 131

11 de Agosto de 2014



Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	Aspetos gerais	5
1.2	Normas importantes de utilização da aplicação.....	5
1.3	Contactos Úteis	6
1.4	Prazo da candidatura.....	6
1.5	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda	6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1	Acesso à aplicação	8
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE.....	9
2.3	Módulo Candidatura	10
2.3.1	Menus da aplicação	10
3	CANDIDATURA TE.....	13
3.1	Candidatura.....	13
3.1.1	Identificação do candidato	13
3.1.2	Requisitos de admissão a concurso.....	14
3.1.3	Portador de deficiência	15
3.1.4	Habilitações	16
3.1.5	Situação Profissional do Candidato	16
3.1.6	Apresentação de comprovativos de candidatura	16
3.1.7	Lugar e área curricular a que se candidata.....	17
3.1.8	Resumo.....	17
3.1.9	Submissão da Candidatura.....	17



ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 – REGISTO	9
IMAGEM 2 - ECRÃ INICIAL	9
IMAGEM 3 - MENUS DA APLICAÇÃO I	10
IMAGEM 4 – NOVO - INÍCIO DO PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA.....	13
IMAGEM 5 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	14
IMAGEM 6 –REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO	14
IMAGEM 7 – APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 29/2001, DE 3 DE FEVEREIRO	15
IMAGEM 8 – HABILITAÇÕES.....	16
IMAGEM 9 – SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO CANDIDATO.....	16
IMAGEM 10 – ESCOLA ARTÍSTICA DE VALIDAÇÃO.....	16
IMAGEM 11 – ÁREA CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA	17
IMAGEM 12 – CONFIRMAÇÃO DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	18
IMAGEM 13 – SUBMISSÃO DA CANDIDATURA.....	18



1.

Enquadramento



1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática que a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) disponibiliza para efeitos de candidatura ao Concurso para o ensino artístico especializado no âmbito das artes visuais e audiovisuais.

Este manual visa apoiar o preenchimento da candidatura, esclarecendo sobre todos os procedimentos do concurso onde, e para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção do candidato, bem como sobre procedimentos inerentes ao concurso.

Nos termos do determinado no Decreto-Lei n.º 111/2014 de 10 de julho, publicado no Diário da República, 1.ª série - n.º 131, dá-se início ao concurso para o ensino artístico especializado no âmbito das artes visuais e audiovisuais, concorrendo os candidatos aos lugares do quadro de escola e à área curricular onde lecionam à data de abertura do concurso.

1.2 Normas importantes de utilização da aplicação

Para que a candidatura seja realizada com sucesso, deverá prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- a) A candidatura ao concurso é obrigatoriamente apresentada através de formulário eletrónico;
- b) O candidato é o único responsável pelos dados introduzidos na candidatura;
- c) Deverá garantir que todos os dados e documentos necessários à validação da candidatura estejam disponíveis na escola identificada, até final do prazo legalmente previsto;
- d) O candidato deverá proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 111/2014 de 10 de julho, publicado no Diário da República, 1ª série - n.º 131, bem como de outros documentos de apoio que se encontram disponíveis na página da DGAE www.dgae.mec.pt, nomeadamente deste Manual de Instruções.

Para o esclarecimento de dúvidas, poderá contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT), ou dirigir-se à Loja DGAE, em funcionamento das 09:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dias úteis.



1.3 Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480, em funcionamento das 09:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dias úteis.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, em funcionamento das 09:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dias úteis.

1.4 Prazo da candidatura

A aplicação da candidatura encontrar-se-á disponível a partir do dia 11 de agosto às 18:00 horas do dia 18 de agosto, de Portugal Continental, correspondente a 5 dias úteis.

1.5 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT - Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.



2.

Instruções de Utilização



2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível na página da DGAE ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome* e *Mozilla Firefox*, sendo compatível também com *Apple Safari*, *Opera* e *Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

De acordo com o n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, a candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória, que deverá ser efetivada na aplicação **Registo**, disponível na página eletrónica da DGAE.

A aplicação de **Registo** destina-se apenas aos interessados que ainda não possuem número de utilizador e palavra-chave e visa, para além da atribuição destes códigos aos candidatos, proceder à recolha de dados pessoais, tais como identificação pessoal, residência e contactos. Deverá prestar especial atenção ao preenchimento dos campos “Documento de Identificação” (1.2) e “Número do Documento” (1.3), uma vez que, por questões de segurança, não podem ser alterados posteriormente no formulário da candidatura.

Terá de indicar uma palavra-chave (constituída por 8 a 13 dígitos) que lhe permitirá o acesso nas diferentes etapas do processo.

Depois de cuidadosamente preenchidos todos os elementos, deve carregar no botão .

Deverá guardar o número de utilizador e a palavra-chave em lugar seguro e não o deverá partilhar com ninguém.



REGISTO

Após ter criado o seu utilizador e ter recebido o nº de utilizador, a sua conta estará ativada imediatamente a seguir ao registo. No entanto, a ativação para outras aplicações externas ao SIGRHE poderá levar até 24 horas. Se já possui um número de utilizador com o qual já acedeu às aplicações do SIGRHE, não deve criar novo utilizador.

Imagem 1 - Registo

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área **DOCUMENTAÇÃO** do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 2 - Ecrã Inicial

2.3 Módulo Candidatura

2.3.1 Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção Ensino Artístico 2014 e onde é possível selecionar, em seguida, a opção Candidatura.



Imagem 3 - Menus da Aplicação I

Ao longo dos passos da aplicação vão surgir vários botões/ícones, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
	Alerta de esclarecimento	Ao passar com o cursor sobre o símbolo, obterá informação adicional.
	Calendário	Para selecionar a data, deve clicar no botão e, usando o rato, pressionar os botões '«' e '»', para o ano, e os botões '<' e '>', para o mês, escolhendo depois o dia correspondente. A data também pode ser introduzida manualmente com o formato AAAA-MM-DD (ano, mês e dia).
	Edição	Permite acionar o modo edição para os diferentes campos.
	Confirmar e Gravar dados	Ao clicar no botão, irá confirmar os dados introduzidos no(s) campo (s), ficando os mesmos guardados, temporariamente.
	Modificar anterior	Ao clicar no botão, irá ter acesso aos dados introduzidos anteriormente. Os seus dados serão desbloqueados para edição.
	Submeter	Só ao clicar no botão, o processo da Candidatura Eletrónica será submetido e todos os seus dados guardados centralmente.



É de salientar que poderá efetuar a sua candidatura em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuar toda a candidatura de uma só vez.

Para aceder de novo, deverá selecionar a candidatura previamente iniciada. Para que a mesma fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone  .

Caso seleccione a candidatura sem ser através do ícone  , irá aceder em modo consulta, pelo que deverá sempre carregar no botão  para poder alterar dados e/ou continuar o preenchimento.



3.

Candidatura TE



3 Candidatura TE

Alerta-se os candidatos que só após o preenchimento de cada uma destas partes o candidato poderá submeter na íntegra a sua candidatura, tornando-se assim opositor ao concurso.

3.1 Candidatura

Para dar início ao preenchimento da candidatura, seleccione o botão **Novo**.

Concurso para o ensino artístico especializado no âmbito das artes visuais e audiovisuais

The screenshot shows a web interface for a candidate application. At the top left, it says 'Ensino Artístico 2014' with a green 'Novo' button next to it. Below this is a table with the following columns: '1.1 NOME', '1.3 NÚMERO DO DOCUMENTO', '1.7 NIF', '1.9 LOCALIDADE', '1.11 PAÍS', '1.13 TELEMÓVEL/TELEFONE', and 'FASE DE PREENCHIMENTO'. The table is currently empty. On the right side of the table, there are navigation arrows and the text '0 - 0 de 0'. At the bottom right of the table area, there are more navigation arrows and the text '0 - 0 de 0'.

Imagem 4 - Novo - Início do Preenchimento da Candidatura

Ao longo da candidatura, e de forma a prosseguir para as diferentes áreas, deverá confirmar os dados, recorrendo ao botão **Confirmar/Gravar Dados**.

Caso detete algum problema no preenchimento de um campo / área e pretenda alterar dados anteriormente introduzidos e já confirmados, deverá utilizar o botão **Modificar Anterior**.

3.1.1 Identificação do candidato

Esta página apresentará os dados pessoais que o candidato inseriu na altura do preenchimento da respetiva Inscrição Obrigatória/Registo.

O candidato deverá sempre verificar, cuidadosamente, se todos os dados nesta secção correspondem à sua situação atual.

Os campos 1.2 'Doc. de Identificação' e 1.3 'Núm. do Documento' não são passíveis de alteração nesta etapa. Caso detete alguma incorreção, deverá contactar a DGAE, enviando, para o Fax n.º 213943492 ou

para o endereço de e-mail dgp@dgae.mec.pt, um requerimento e cópia do seu documento de identificação, solicitando a correção dos referidos campos.

Fase de preenchimento

Fase de preenchimento : Inserção de dados Pessoais

1 Identificação do/a candidato/a

1 Identificação

1.1 Nome : [Redacted]

1.2 Doc. de Identificação : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)

1.3 Número do Documento : 3842289

1.4 Data de Nascimento : [Redacted]

1.5 Género : [Redacted]

Nacionalidade

1.6 Nacionalidade : [Redacted]

Número de identificação fiscal

1.7 NIF : [Redacted]

Morada

1.8 Morada : [Redacted]

1.9 Localidade : [Redacted]

1.10 Código Postal : [Redacted]

País

1.11 País : Portugal

1.12 Região : Continente

Contactos

1.13 Telemóvel/Telefone : [Redacted]

1.14 Email : [Redacted]

Controlo Candidatura

Confirmar/Grevar Dados

Imagem 5 - Identificação do candidato

3.1.2 Requisitos de admissão a concurso

A candidatura irá iniciar-se com o preenchimento obrigatório do ponto 2 - Requisitos de admissão a concurso.

2 Requisitos de admissão a concurso

Requisitos de admissão a concurso

2.1 Encontra-se em exercício efetivo de funções docentes numa escola pública de ensino artístico, com contrato anual de horário completo? :

2.2 Tem pelo menos 1825 dias de serviço efetivo prestado no ensino artístico nas escolas referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 1º, do DL nº 111/2014, de 10 de julho? :

2.3 Prestou funções docentes nas componentes técnico-artísticas nas escolas públicas do ensino artístico especializado no âmbito das artes visuais e audiovisuais em, pelo menos, 1095 dias sucessivos nos últimos seis anos letivos imediatamente anteriores à data da abertura do concurso, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com horário anual e completo nas escolas referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 1º, do DL nº 111/2014, de 10 de julho? :

2.4 Obteve avaliação de desempenho, com menção qualitativa não inferior a Bom, no tempo de serviço referido no ponto 2.2, desde que o desempenho fosse obrigatoriamente avaliado nos termos da legislação aplicável? :

Imagem 6 -Requisitos de admissão a concurso



Nesta área o candidato deverá indicar:

- Se se encontra em exercício efetivo de funções docentes numa escola pública de ensino artístico, com contrato anual de horário completo;
- Se tem pelo menos 1825 dias de serviço efetivo prestado no ensino artístico nas escolas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 111/2014, de 10 de julho;
- Se prestou funções docentes nas componentes técnico-artísticas nas escolas públicas do ensino artístico especializado no âmbito das artes visuais e audiovisuais em, pelo menos, 1095 dias sucessivos nos últimos seis anos letivos imediatamente anteriores à data da abertura do concurso, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com horário anual e completo nas escolas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 111/2014, de 10 de julho;
- Se obteve avaliação de desempenho, com menção qualitativa não inferior a Bom, no tempo de serviço referido no ponto 2.2, desde que o desempenho fosse obrigatoriamente avaliado nos termos da legislação aplicável.

3.1.3 Portador de deficiência

No campo 3.1, o candidato deverá indicar se é portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60% com vista à admissão a concurso ao abrigo da quota referida no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 Portador de deficiência

3.1 É portador/a de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 03/02? :

Imagem 7 - Aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro

Findo o preenchimento e confirmação dos dados das áreas de Identificação do candidato e Requisitos de admissão a concurso, o candidato irá passar para o preenchimento do(s) campo(s) associado(s) à(s) habilitação(ões).

3.1.4 Habilitações

4 Habilitações

Carateres disponíveis: 200

4.1 Designação da habilitação :

4.2 Data de obtenção da habilitação :

4.3 Classificação : 0,000

4.4 Tempo de Serviço : 0

Imagem 8 - Habilitações

Na área habilitações deverá indicar a designação da habilitação que o habilita a concorrer e deverá indicar, igualmente, a data em que concluiu a referida habilitação e a classificação obtida.

Finalmente deverá indicar o tempo de serviço que possui na área a que concorre.

3.1.5 Situação Profissional do Candidato

Na área da situação profissional, a aplicação assume automaticamente o tipo de candidato como Externo mas deverá indicar no ponto 5.2 o código e designação da escola de colocação.

5 Situação Profissional do/a Candidato/a

5.1 Tipo de candidato : Externo

5.2 Código e designação da escola de colocação :

Imagem 9 - Situação Profissional do Candidato

Caso não se encontre colocado na Escola Artística António Arroio ou na Escola Artística Soares dos Reis deverá escolher a opção “Outro”.

3.1.6 Apresentação de comprovativos de candidatura

O candidato deverá escolher, no ponto 6.1, a escola artística que procederá validação.

6 Apresentação de comprovativos de candidatura

6.1 Código e designação da escola artística de validação :

404172-Escola Artística António Arroio

404184-Escola Artística Soares dos Reis

Imagem 10 - Escola artística de validação

3.1.7 Lugar e área curricular a que se candidata

O candidato deverá escolher, no ponto 7.1, o código e a designação da escola artística a que se candidata e, no ponto 7.2, a respetiva área curricular.

The screenshot shows a web form titled "7 Lugar a que se candidata". It contains two dropdown menus: "7.1 Código e designação da escola artística a que se candidata:" and "7.2 Área curricular a que se candidata:". The second dropdown menu is open, displaying a list of curricular areas: Cerâmica, Cinema e vídeo, Design Gráfico, Fotografia, Joalharia / Ourivesaria, Madeiras, Multimedia, Realização Plástica do Espetáculo, Representação digital, Técnicas de Impressão, and Têxteis. Below the form, there is a "Controlo Candidatura" section with a "Modificar Anterior" button.

Imagem 11 - Área curricular a que se candidata

Após a escolha da área curricular deverá clicar no botão  e surgir-lhe-á a página de resumo para visualização dos dados inseridos. Caso pretenda alterar algum dado deverá clicar no botão .

3.1.8 Resumo

Do resumo, constam todos os elementos indicados pelo candidato, nomeadamente a sua identificação, requisitos que reúne para admissão a concurso, habilitação(ões), situação profissional, local de apresentação dos comprovativos de candidatura e lugar e área curricular a que se candidata.

Deverá verificar e confirmar, atentamente, todos os dados antes de submeter a candidatura eletrónica.

3.1.9 Submissão da Candidatura

Recorde-se que o processo de submissão é irreversível!

Alerta-se para o facto de antes de proceder à submissão da candidatura surgir uma pergunta de confirmação.

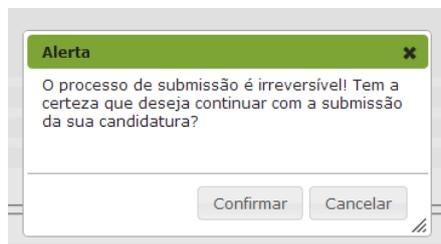


Imagem 12 - Confirmação do processo de submissão da candidatura

Caso não opte pela modificação de dados poderá clicar no botão “Submeter” após inserir a sua palavra-chave.

Controlo Candidatura

Palavra-Chave :

Imagem 13 - Submissão da candidatura